ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através **do Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 857 de 18 de fevereiro de 2022** para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 025/2022, tipo menor preço por item, que tem por objeto **Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.** Atendendo o chamamento público compareceu no horário determinado apenas a empresa **TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES ME – CNPJ: 23.682.935/0001-09**, neste ato representado pelo Sr. Cláudio Fontaine Borges, portador do CPF: 665.945.886-72. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento da empresa, observadas as disposições do item X - CREDENCIAMENTO, sendo que o representante foi considerado apto para formular proposta e para praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, o licitante entregou os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foi aberto o envelope de proposta de preço e registrado os mesmos. Prosseguindo o certame o pregoeiro informou ao representante da licitante os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, ressaltou que a ausência do representante legal quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelo licitante, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atende aos requisitos do Edital, e está apto para fase de lances verbais. Por se tratar de única empresa presente o Pregoeiro iniciou a negociação junto com represente da empresa, solicitando que fossem reduzidos, os valores apresentados para os 03 (três) itens, foi apresentada proposta inicial para os itens 01 e 02 no valor de **R$ 8,00 (oito reais)**, para o item 03 no valor de **R$ 4,50 (quatro reais e cinqüenta centavos),** o pregoeiro iniciou a negociação com o representante da empresa solicitando que fosse apresentada nova proposta reduzindo o valor da inicial apresentado, momento esse que o represente afirmou que não tem possibilidade de apresentar novas propostas pelo fato de que o mercado encontra-se instável sofrendo fortes aumentos nos insumos necessários para execução do contrato. O pregoeiro de posse da informação prestada realizou análise nas propostas iniciais utilizadas para elaboração da média estimada, comparando as com a proposta atual, sendo constatado que a proposta apresentada para elaboração da média esta menor que a atual, o pregoeiro ciente dos valores apresentados, novamente entrou em negociação com o representante da empresa solicitando que a empresa mantém os valores apresentados na proposta apresentada utilizada para média de preços. O representante informou que a proposta foi apresentada a 49 dias e que o valores atuais praticados não são os mesmos que antes conforme justificativa anterior, porém devido a insistência de negociação do pregoeiro resolveu apresentar novos lances sendo apresentado para os itens 01 e 02 lance no valor de R$ 7,50 e para o lote 03 o valor de R$ 4,50, os valores apresentados estão abaixo da média estimada levantada pela administração. O pregoeiro após exaustivas tentativas de negociação realizadas junto com o representante, considerou a argumentação apresentada e aceitou os lances apresentados tendo em vista que os mesmos por mais que estejam acima da proposta inicial, estão abaixo da média levantada e que como de fato o mercado vêem sofrendo fortes variações possivelmente os valores praticados em 09/08/2022 não são os mesmos desta data. Declarada encerrada a negociação de acordo com o menor preço item apresentado, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta de menor preço item, comparando-o com os valores

consignados na Estimativa de Preços. Encerrada a fase de negociação o pregoeiro registrou os valores negociados os quais estão no mapa sintético de apuração que fazem parte integrante desta ata. Em ato continuo o Pregoeiro realizou abertura do envelope de documentos de habilitação da licitante **TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES ME.** Analisada toda a documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio, foi constatado que a Certidão de Débitos Relativos Aos Tributos da Federais e à Dívida Ativa da União encontra-se vencida, conforme a empresa comprovou em seu credenciamento que se enquadra na condição de ME, o pregoeiro assegurou o prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa apresente nova documentação escoimada dos vistos conforme disposto na Lei 123/06 Art § 3, iniciando o prazo no dia 29/09/2022 e encerrando no dia 05/10/2022. *As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara*. Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou a licitante **TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES ME** vencedora, **conforme mapa sintético de vencedor**, restando a habilitação acondicionada a regularização fiscal. O Pregoeiro abriu a licitante oportunidade para que manifestasse a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, sendo que o representante da empresa informou que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Fabrício Antônio de Araújo
Pregoeiro:

Membros de Apoio:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Eduardo Henrique Brito

EMPRESA PRESENTE:

TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES ME
CNPJ: 23.682.935/0001-09